



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém necessita contratar empresa para AQUISIÇÃO DE GLP, (P13, P45 e VASILHAME P13), para atender as ações desta Secretaria: (Centro Administrativo, Umeis, Escolas de Ensino Básico, Zona Rural e Urbana).

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém necessita Contratar empresa para Aquisição de GLP, (P13, P45, e VASILHAME P13), com o intuito de manter a continuidade no fornecimento de carga de gás e vasilhame para utilização no Centro Administrativo, Umeis, Escolas de Ensino Básico, Zona Rural e Urbana.

3. OS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE GLP, nas quantidades que se fizerem necessárias ao suprimento da Unidades de Ensino da rede básica de ensino da rede municipal e Centro Administrativo : Recarga de Gás de Cozinha - P 13.	UND	8.000	R\$ 55,66	R\$ 445.280,00
2	AQUISIÇÃO DE GLP, nas quantidades que se fizerem necessárias ao suprimento da Unidades de Ensino da rede básica de ensino da rede municipal e Centro Administrativo: Recarga de Gás de Cozinha - P 45.	UND	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
3	AQUISIÇÃO DE GLP, nas quantidades que se fizerem necessárias ao suprimento da Unidades de Ensino da rede básica de ensino da rede municipal e Centro Administrativo: Vasilhame de P 13	UND	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

VALOR ESTIMATIVO TOTAL	R\$ 459.430,00
-------------------------------	-----------------------

Valor estimado para a licitação é de R\$-459.430,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das aquisições que são objeto desta licitação será em até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.122.0005.2.060.1973.3.3.90.30.00.00.0100

12.366.0005.2.124.2058.3.3.90.30.00.00.0131

12.122.0005.2.127.2009.3.3.90.30.00.00.0131

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os materiais no prazo previsto no item 4 deste termo.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 Promover a troca dos itens defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.6 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.7 Entregar os itens no local indicado pela CONTRATANTE;

6.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

6.10 Ofertar prazo de garantia no mínimo de 30 dias para os itens fornecidos.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9. NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o objeto desta licitação foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo Núcleo de Administração e Finanças- SEMED.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação na Administração Pública deverá obedecer ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei da Licitação n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

13. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2013